Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05
DE 20 DE ABRIL DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Professor, Doutor João Carlos Brahm Cousin.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgâ0nica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Professor, Doutor João Carlos Brahm Cousin, o Título de Cidadão Rio-grandino.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 20 de abril de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05
DE 20 DE ABRIL DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Professor, Doutor João Carlos Brahm Cousin.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgâ0nica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Professor, Doutor João Carlos Brahm Cousin, o Título de Cidadão Rio-grandino.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 20 de abril de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

02 fls
Carlos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO – LEGISLATIVO – PDL 03 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 686 /2009

EM 06 / 04 / 2009

EXPEDIENTE		ATA
ACEITO EM /	2009	
APROVADO EM /	2009	
REJEITADO EM /	2009	
ARQUIVO		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) Professor, Doutor João Carlos Brahn Coisin"..

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Professor, Doutor João Carlos Brahn Coisin.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de abril de 2009.

Ver. Alexandre Lindenmeyer
Vice - líder Bancada PT

Ver. Cláudio Costa
Líder Bancada PT

Vereador Luis Francisco Spotorno
Bancada PT

VISTO

Presidente

03 fls

Curriculum do Reitor da Universidade Federal do Rio Grande – FURG –

João Carlos Brahm Cousin, casado e pai de 03 três filhas, nasceu no 2º Sub-Distrito Dunas do município de Pelotas, em 17/05/1955.

Vive em Rio Grande desde 1964 e cursou o primário, ginásio e científico nos colégios estaduais Nossa Senhora Medianeira e Lemos Júnior.

Em 1975 ingressou no Curso de Oceanologia da Universidade Federal do Rio Grande, tendo se graduado em Oceanografia Geológica e Biológica em 1978.

Em janeiro de 1979 foi contratado pela FURG, como professor auxiliar de ensino do Departamento de Ciências Morfo-Biológicas. Entre 1979 e início de 1983, além de atuar no ensino, realizou curso de especialização na Argentina, participou de várias comissões internas e externas e foi ainda Coordenador do Curso de Oceanologia e Superintendente Estudantil da FURG.

Em 1983, transferiu residência para Brest, na França, para realizar estudos de pós-graduação. Em 1984 obteve o Diploma de Estudos Aprofundados em Oceanografia Biológica pela Universidade de Bretanha Ocidental e, em 1987, o título de Doutor de Universidade, também em Oceanografia Biológica por essa mesma Instituição.

Em 1987 passou a atuar no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Biológica da FURG, na condição de professor orientador, condição que mantém até hoje.

Em 1988 realizou curso de aperfeiçoamento em Bremerhaven, na Alemanha e também foi eleito Chefe do Departamento de Ciências Morfo-Biológicas, pelo quadriênio 89-92.

Em 1989 realizou concurso público de provas e títulos e ascendeu à classe de professor titular da FURG.

Além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre 93 e 96, atuou também no movimento sindical docente.

Em 1996 participou do processo eleitoral para a Reitoria da FURG, tendo sido eleito Vice-Reitor, cargo que ocupou de janeiro de 1997 a outubro de 1998.

Em 1999, por solicitação do Governador Olívio Dutra, foi cedido pela FURG para atuar no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde ocupou os cargos de Secretário Executivo da Metade Sul, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos e Secretário de Estado Adjunto da Secretaria Especial do Interior, até dezembro de 2002.

Já orientou e co-orientou várias teses de mestrado e doutorado e tem mais de 50 trabalhos científicos apresentados em Congressos ou publicados em periódicos nacionais e internacionais. Além da pós-graduação em Oceanografia Biológica, atua hoje também como professor orientador dos cursos de pós-graduação em Fisiologia Animal Comparada e Aqüicultura.

Em 2004 participou do processo eleitoral de sucessão à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande, tendo vencido o pleito nos três segmentos (docentes, estudantes e técnicos), cujo resultado foi referendado pelo Conselho Universitário. A nomeação pelo Presidente da República ocorreu através do Decreto de 05.12.2004 e a posse como reitor da FURG para o quadriênio 2005-2008, foi efetivada em 03.01.2005 pelo Ministro Tarso Genro.

Em 2008 encabeçou novamente a lista tríplice de Reitor da FURG votada pelo Conselho Universitário, para o quadriênio 2009-2013, tendo sido reconduzido ao cargo em Decreto de 23.12.2008 assinado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro da Educação Fernando Haddad.

Atualmente, além de Reitor é também Vice-Presidente da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) e membro da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar como representante do MEC.

Já recebeu várias distinções e condecorações dentre as quais se destaca a "Medalha do Mérito Tamandaré", outorgada pela Marinha do Brasil.

TALÃO N.º 39 PAGINA N.º

República dos Estados Unidos do Brasil

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE Feliz

2.º DISTRITO de Linha.

NASCIMENTO N.º 6.924

Oficio Barcarena Augusto, oficial do Registro Civil de Nascimentos e óbitos deste 2.º Distrito de Linha,

CERTIFICO que à fôlhas 142 do livro número 2 de registro de Nascimento feito hoje o assento de "João Carlos Braun Bauer"

nascido aos dezasete (17) de Maio de 1952 às 8 1/2 horas, em domicilio

do sexo masculino de côr branca

filho legitimo de Waldemar Bauer

e Norma Braun Bauer

sendo avós paternos Emilio Bauer

e Cristina Linck Bauer

e maternos Arthur Alexandre Braun

e Ida Braun

Foi declarante o pai e de testemunhas Dario Linck e Osvaldo Jaeger

Observações

O referido é verdade e dou fé.

2.º Distrito de Linha, 22 de Maio de

Damocrito de Oliveira Filho

Ajudante Substituto

Tip. do Globo - MOD. 188

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 686/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Lima.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de abril de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 8 de abril de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de abril de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 56/2009 **PROCESSO** 686/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 8 de abril de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro